



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/14/2017/CONAI

PROCESSO Nº: 036.000.00077/2017-8
ENTIDADE: Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - **DETRAN/SE**
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º/01/2016 a 31/12/2016

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME: Edgar Simeão da Mota Neto
CPF: 004.055.155-53
CARGO: Diretor-Presidente
PERÍODO: 1º/01/2016 a 29/07/2016

NOME: Marcos Sampaio Kuhl
CPF: 942.083.104-30
CARGO: Diretor-Presidente em Exercício
PERÍODO: 30/07/2016 a 16/08/2016

NOME: Luiz de Azevedo Costa Neto
CPF: 532.224.405-06
CARGO: Diretor-Presidente
PERÍODO: 17/08/2016 a 31/12/2016

NOME: Marcos Sampaio Kuhl
CPF: 942.083.104-30
CARGO: Diretor Administrativo-Financeiro
PERÍODO: 1º/01/2016 a 31/12/2016

NOME: José Douglas Barbosa Bonfim
CPF: 890.251.805-15
CARGO: Gerente de Material e Patrimônio - GEMAP
PERÍODO: 1º/01/2016 a 31/12/2016

NOME: Antônio Tavares de Oliveira Filho
CPF: 149.328.495-91
CARGO: Coordenador de Planejamento e Orçamento - COPLAN
PERÍODO: 01/01/2016 a 31/12/2016

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - **DETRAN/SE**.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**



Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da Prestação de Contas em análise, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO

2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do **DETRAN/SE** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira - **DIRAF** e da Assessoria de Planejamento - **ASPLAN**, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do **DETRAN/SE** foi entregue nesta Controladoria Geral do Estado, em **03/03/2016**, composto por 02 (dois) volumes, cujas folhas estão numeradas de 001 a 200 (volume I) e 201 a 362 (volume II), atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.3 - Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1 - Orçamentários

O Orçamento do **DETRAN/SE**, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual-LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em **R\$ 76.500.000,00** (setenta e seis milhões e quinhentos mil reais), conforme o Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 60 a 62.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o "Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos", às fls. 83 a 92, e com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 100 a 131, o **DETRAN** apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	R\$ 1,00
A	Dotação Inicial	76.500.000,00
B	Créditos Adicionais	58.426.232,00
B.1	Créditos Suplementares	58.426.232,00
B.1	Remanejamento no próprio Órgão	9.427.000,00
B.2	Supl. (Anulação em outros órgãos)	48.999.232,00
C	Anulação	56.444.349,00
C.1	No próprio Órgão (remanejamento)	9.427.000,00
C.2	Em favor de outros órgãos	47.017.349,00
D	Orçamento Final = (A+B-C)	78.481.883,00

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 133, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, considerando a transferência recebida, constatou-se um excesso de arrecadação no total de **R\$ 30.639.228,44** (trinta milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a **40,05%** da Receita Prevista.

Quanto à despesa, verifica-se que o total executado encontra-se menor do que o total autorizado da ordem de **R\$ 948.759,92** (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) equivalente a **1,21%** da Despesa Autorizada, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária.

Ressalta-se que o valor de **R\$ 780.000,00** (setecentos e oitenta mil reais) contabilizado no Balanço Orçamentário como Transferências Financeiras Concedidas, não representa efetivamente despesa orçamentária, visto que se refere ao saldo da conta única do DETRAN que foi transferido para a conta única do Estado, na ocasião do encerramento do exercício.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, verifica-se um **Superávit** orçamentário de **R\$ 29.606.105,36** (vinte e nove milhões, seiscentos e seis mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

	Descrição	R\$ 1,00
(+)	Receita Arrecadada	107.139.228,44
(-)	Despesa Realizada	77.533.123,08
=	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	29.606.105,36

2.3.2 - Financeiros e Patrimoniais

No período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, as Demonstrações das Variações Patrimoniais, Analítico e Sintético, PCASP, emitidas pelo sistema i-gesp/SEFAZ, às fls. 136 a 138, registrou um **Superávit** de **R\$ 6.073.776,37** (seis milhões, setenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), que adicionado aos Ajustes de Anos Anteriores da ordem de **R\$ (4.825.343,59)** e aos Resultados Acumulados Anos Anteriores de **R\$ (1.320.851,87)**, obteve-se um Resultado Acumulado de **R\$ (72.419,09)**. O Patrimônio Social de **R\$ 20.314.141,22** (vinte milhões, trezentos e quatorze mil, cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), adicionado ao Resultado acumulado negativo de **R\$ 72.419,09** (setenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e nove centavos), originou um **Patrimônio Líquido** de **R\$ 20.241.722,13** (vinte milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e treze centavos), conforme "**Balanco Patrimonial - PCASP**", emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 135.

2.3.2.1 - Do Disponível

Do exame do Balanço Patrimonial, à fl. 135, verifica-se que as disponibilidades do Ativo Circulante (Caixa e Equivalente de Caixa), em 31 de dezembro de 2016, **não são** suficientes para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, visto que há uma diferença negativa de **R\$ 1.000.270,81** (um milhão, duzentos e setenta mil, oitenta e um centavos), conforme demonstrado abaixo:

	Descrição	R\$ 1,00
(+)	Ativo Circulante (disponível)	2.440.063,04
(-)	Passivo Circulante	3.440.333,85
=	Resultado	(1.000.270,81)

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 225 a 250, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

2.3.2.2 - Do Almoxarifado

O saldo total apresentado no "Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado", às fls. 260 a 264, **está em conformidade** com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", à fl. 257, e com o saldo contabilizado na conta "estoques", do Ativo Circulante, do "Balanço Patrimonial - PCASP", emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 135.

2.3.2.3 - Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total registrado no "Demonstrativo dos Bens Móveis Adquiridos", à fl. 267, confere com o saldo registrado na coluna de **AQUISIÇÃO** do "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 252. Quanto aos bens móveis alienados, de acordo com o "Demonstrativo dos Bens Móveis Alienados", à fl. 268, no período analisado, não houve movimentação dos mesmos.

O saldo total dos bens móveis registrado no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 252, **está em conformidade** com saldo contabilizado na conta "Imobilizado", do Ativo Não Circulante, do "Balanço Patrimonial - PCASP", emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 135.

Quanto aos bens imóveis, de acordo com os "Demonstrativos dos Bens Imóveis Adquiridos e dos Bens Imóveis Alienados", às fls. 269 e 270, respectivamente, no período analisado, não houve movimentação dos mesmos.

2.3.2.4 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referentes ao exercício de 2016, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 181, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e registra o valor total, empenhado e pago, da ordem de **R\$ 308.922,53** (trezentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referentes ao exercício de 2016, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 184, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014: e registra o valor total, empenhado e pago, da ordem de R\$ **1.186.714,51** (um milhão, cento e oitenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

2.3.2.5 - Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 140, no valor de R\$ **3.425.705,61** (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), encontra-se inserido no saldo do Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 135.

O valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, registrados no "Demonstrativo da Dívida Flutuante", à fl. 140, **está em conformidade** com o valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, contabilizados no "Balanço Financeiro", à fl.134, com o total apresentado no "Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar", emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, às fls. 193 a 195, e com o "Relatório dos Restos a Pagar Processados e Não Processados", emitido pelo SISAP/AUDITOR, às fls. 196 a 198.

O valor de R\$ **3.740.459,44**, referente a Baixa de Restos a Pagar Processados, registrado no "Demonstrativo da Dívida Flutuante", à fl. 146, não confere com o valor da Baixa de Restos a Pagar Processados da ordem de R\$ **3.736.310,15**, contabilizado no Balanço Financeiro, à fl.128, pois verifica-se uma diferença de R\$ **4.149,29**. Entretanto, conforme a folha nº 176 do "Relatório Balancete Contábil", às fls.158 a 180, a diferença de R\$ **4.149,29**, refere-se ao valor dos Restos a Pagar Processados que foram **cancelados**.

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, à fl. 152, apresenta um valor total de R\$ **1.553.851,50** (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), **que se encontra em conformidade** com o valor registado na conta "Obrig Trab Prev e Assist a Pagar L/P", do Passivo Não Circulante, do "Balanço Patrimonial" à fl.135. Quanto ao Demonstrativo da Dívida Fundada Externa, à fl.155, o mesmo não apresentou movimentação durante o exercício de 2016.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

2.4 - Do Plano de Providências Permanente - PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas providências adotadas por esta Autarquia, durante o exercício de 2016.

De acordo com o Plano de Providências Permanente - PPP, à fl. 56, verificamos que as recomendações ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE, no exercício de 2016, foram devidamente atendidas, pois consta no PPP, que a situação em 31/12/2016, apresenta-se **REGULAR**.

III - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - **DETRAN/SE**, das fls. 001 a 362, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011 da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (novo Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas do **DETRAN/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 30 de março de 2017.

Rita de Cássia Sousa Melo
Rita de Cássia Sousa Melo
Contadora
CRC/SE 4027/0-9



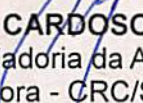
ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ENTIDADE : Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - **DETRAN/SE**
PROCESSO : 036.000.00077/2017-8
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : **Edgar Simeão da Mota Neto**
CPF : 004.055.155-53
NOME : **Marcos Sampaio Kuhl**
CPF : 942.083.104-30
NOME : **Luiz de Azevedo Costa Neto**
CPF : 532.224.405-06
NOME : **José Douglas Barbosa Bonfim**
CPF : 890.251.805-15
NOME : **Antônio Tavares de Oliveira Filho**
CPF : 149.328.495-91

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 14/2017/CONAI

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **DETRAN/SE**, às fls. 001 a 362, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 30 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/14/2017/CONAI, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – **DETRAN/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 31 de março de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora - CRC/SE 2354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00077/2017-8
RELATÓRIO Nº : PCA/14/2017/CONAI
PERÍODO : 1º/01/2016 a 31/12/2016
ENTIDADE : Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe-DETRAN/SE

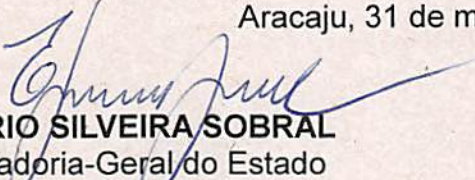
AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME : Edgar Simeão da Mota Neto
CPF : 004.055.155-53
NOME : Marcos Sampaio Kuhl
CPF : 942.083.104-30
NOME : Luiz de Azevedo Costa Neto
CPF : 532.224.405-06
NOME : José Douglas Barbosa Bonfim
CPF : 890.251.805-15
NOME : Antônio Tavares de Oliveira Filho
CPF : 149.328.495-91

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do Certificado de Auditoria nº 14/2017/CONAI, cuja opinião foi pela regularidade da Prestação de Contas Anual do **DETRAN/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2016. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 31 de março de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria-Geral do Estado
Secretário-Chefe